



# **Política de Proteção de Dados Pessoais**

(aprovada em Conselho de Administração de 20 de maio de 2020)



**SIXTY DEGREES**

SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, SA

---

**Índice**

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Enquadramento legal	3
4. Âmbito de aplicação	3
5. Conceitos relevantes	3
6. Princípios aplicáveis ao tratamento de Dados Pessoais	6
6.1. Licitude, lealdade e transparência	6
6.2. Limitação da finalidade	6
6.3. Minimização	6
6.4. Exatidão	7
6.5. Limitação e conservação	7
6.6. Integridade e confidencialidade	7
7. Entidade Responsável pelos dados Pessoais	7
7.1. Como a Sixty Degrees recolhe os Dados Pessoais	7
7.2. Quais os Dados Pessoais que a Sixty Degrees Trata	7
7.3. Fundamento e finalidades do tratamento de Dados Pessoais pela Sixty Degrees	8
7.3.1. Para execução de um contrato celebrado ou para a realização de diligências pré-contratuais	8
7.3.2. Para o cumprimento de obrigações legais a que a Sixty Degrees está sujeita enquanto sociedade gestora de organismos de investimento coletivo	8
7.3.3. Para satisfação de interesses legítimos da Sixty Degrees	9
7.4. Consentimento	9
8. Destinatários dos Dados Pessoais	9
9. Prazo de conservação dos Dados Pessoais	10
10. Direitos dos titulares dos Dados Pessoais	10
8.1. Direito à retificação e apagamento	10
8.2. Direito de acesso à informação	11
8.3. Direito de reclamação	11
8.4. Direito à limitação do tratamento	11
8.5. Direito à portabilidade de Dados	12
8.6. Direito de oposição	12
9. Provedor da proteção de Dados	12
10. Papel da administração da SIXTY DEGREES e das demais áreas	13
11. Gestão de Dados Pessoais de colaboradores	13
12. Disponibilização de Dados Pessoais a terceiros	13
13. Divulgação da Política	14
14. Aprovação e entrada em vigor	14

## 1. INTRODUÇÃO

A SIXTY DEGREES – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA (doravante designada abreviadamente por “Sociedade” ou “SIXTY DEGREES”) na sua organização interna e no desenvolvimento da sua atividade mantém e gere bases de dados que contêm informações pessoais quer dos seus colaboradores, quer dos seus clientes.

Na maioria das situações, a informação pessoal constante das bases de dados resulta do cumprimento de deveres instituídos no âmbito da Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, sujeitos a uma regulamentação específica. No entanto, a informação pessoal recolhida e gerida pela SIXTY DEGREES poderá ter outras fontes legais, não sujeitas a regime excecional, como sejam de índole laboral ou comercial à qual são aplicáveis as normas de proteção de Dados Pessoais instituídas pelo Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016.

## 2. OBJETIVO

O objetivo desta Política é dar a conhecer as regras relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de Dados Pessoais e à livre circulação desses dados, e instituir mecanismos e procedimentos na organização interna da SIXTY DEGREES de modo a garantir que os Dados Pessoais por si geridos, ou por entidade por si subcontratada, asseguram todos os mecanismos de proteção que a Lei reconhece aos titulares desses dados.

## 3. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Política de Proteção de Dados Pessoais da SIXTY DEGREES foi elaborada de acordo com o regime instituído pelo Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016 e com a sua execução, na ordem jurídica nacional através da Lei 58/2019, de 8 de agosto.

## 4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Política de Proteção de Dados Pessoais aplica-se ao tratamento de Dados Pessoais por meios total ou parcialmente automatizados bem como ao tratamento por meios não automatizados de Dados Pessoais contidos em ficheiros ou a eles destinados.

A Política de Proteção de Dados Pessoais aplica-se ao tratamento de Dados Pessoais efetuado ao abrigo das normas relativas à Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismos, e com essa finalidade exclusiva, ainda que com as exceções consagradas na lei e reproduzidas na Política de Branqueamento de Capitais da Sixty Degrees.

## 5. CONCEITOS RELEVANTES

De forma a implementar um sistema de controlo de proteção de dados eficiente importa divulgar um conjunto de conceitos relevantes para efeitos de Proteção de Dados Pessoais:

**Dados Pessoais** – a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (titular dos dados). (Considera-se como identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular).

---

**Tratamento** - uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

**Limitação do tratamento** - a inserção de uma marca nos Dados Pessoais conservados com o objetivo de limitar o seu tratamento no futuro.

**Definição de perfis** - qualquer forma de tratamento automatizado de Dados Pessoais que consista em utilizar esses Dados Pessoais para avaliar certos aspetos pessoais de uma pessoa singular, nomeadamente para analisar ou prever aspetos relacionados com o seu desempenho profissional, a sua situação económica, saúde, preferências pessoais, interesses, fiabilidade, comportamento, localização ou deslocações.

**Pseudonimização** - o tratamento de Dados Pessoais de forma que deixem de poder ser atribuídos a um titular de dados específico sem recorrer a informações suplementares, desde que essas informações suplementares sejam mantidas separadamente e sujeitas a medidas técnicas e organizativas para assegurar que os Dados Pessoais não possam ser atribuídos a uma pessoa singular identificada ou identificável.

**Ficheiro** - qualquer conjunto estruturado de Dados Pessoais, acessível segundo critérios específicos, quer seja centralizado, descentralizado ou repartido de modo funcional ou geográfico.

**Responsável pelo tratamento** - a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de Dados Pessoais; sempre que as finalidades e os meios desse tratamento sejam determinados pelo direito da União ou de um Estado-Membro, o responsável pelo tratamento ou os critérios específicos aplicáveis à sua nomeação podem ser previstos pelo direito da União ou de um Estado-Membro.

**Subcontratante** - uma pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro organismo que trate os Dados Pessoais por conta do responsável pelo tratamento destes.

**Destinatário** - uma pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro organismo que recebem comunicações de Dados Pessoais, independentemente de se tratar ou não de um terceiro. Contudo, as autoridades públicas que possam receber Dados Pessoais no âmbito de inquéritos específicos nos termos do direito da União ou dos Estados-Membros não são consideradas destinatários; o tratamento desses dados por essas autoridades públicas deve cumprir as regras de proteção de dados aplicáveis em função das finalidades do tratamento.

**Terceiro** - a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, o serviço ou organismo que não seja o titular dos dados, o responsável pelo tratamento, o subcontratante e as pessoas que, sob a autoridade direta do responsável pelo tratamento ou do subcontratante, estão autorizadas a tratar os Dados Pessoais.

**Consentimento do titular dos dados** - uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita, pela qual, o titular dos dados, aceita, mediante declaração ou ato positivo inequívoco, que os Dados Pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento.

**Violação de Dados Pessoais** - uma violação da segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a Dados Pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

---

**Dados genéticos** - os Dados Pessoais relativos às características genéticas, hereditárias ou adquiridas, de uma pessoa singular que deem informações únicas sobre a fisiologia ou a saúde dessa pessoa singular e que resulta designadamente de uma análise de uma amostra biológica proveniente da pessoa singular em causa.

**Dados biométricos** - Dados Pessoais resultantes de um tratamento técnico específico relativo às características físicas, fisiológicas ou comportamentais de uma pessoa singular que permitam ou confirmem a identificação única dessa pessoa singular, nomeadamente imagens faciais ou dados dactiloscópicos.

**Dados relativos à saúde** - Dados Pessoais relacionados com a saúde física ou mental de uma pessoa singular, incluindo a prestação de serviços de saúde, que revelem informações sobre o seu estado de saúde.

**Estabelecimento principal:** No que se refere a um responsável pelo tratamento com estabelecimentos em vários Estados-Membros, o local onde se encontra a sua administração central na União, a menos que as decisões sobre as finalidades e os meios de tratamento dos Dados Pessoais sejam tomadas noutro estabelecimento do responsável pelo tratamento na União e este último estabelecimento tenha competência para mandar executar tais decisões, sendo neste caso o estabelecimento que tiver tomado as referidas decisões considerado estabelecimento principal. No que se refere a um subcontratante com estabelecimentos em vários Estados-Membros, o local onde se encontra a sua administração central na União ou, caso o subcontratante não tenha administração central na União, o estabelecimento do subcontratante na União onde são exercidas as principais atividades de tratamento no contexto das atividades de um estabelecimento do subcontratante, na medida em que se encontre sujeito a obrigações específicas nos termos do presente regulamento;

**Representante** - uma pessoa singular ou coletiva estabelecida na União que, designada por escrito pelo responsável pelo tratamento ou subcontratante, nos termos do artigo 27º, representa o responsável pelo tratamento ou o subcontratante no que se refere às suas obrigações respetivas nos termos do presente regulamento;

**Empresa** - uma pessoa singular ou coletiva que, independentemente da sua forma jurídica, exerce uma atividade económica, incluindo as sociedades ou associações que exercem regularmente uma atividade económica;

**Grupo empresarial** - um grupo composto pela empresa que exerce o controlo e pelas empresas controladas;

**Regras vinculativas aplicáveis às empresas** - as regras internas de proteção de Dados Pessoais aplicadas por um responsável pelo tratamento ou um subcontratante estabelecido no território de um Estado-Membro para as transferências ou conjuntos de transferências de Dados Pessoais para um responsável ou subcontratante num ou mais países terceiros, dentro de um grupo empresarial ou de um grupo de empresas envolvidas numa atividade económica conjunta;

**Autoridade de controlo** - uma autoridade pública independente criada por um Estado-Membro nos termos do artigo 51º do Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril;

**Autoridade de controlo interessada** - uma autoridade de controlo afetada pelo tratamento de Dados Pessoais pelo facto de (i) o responsável pelo tratamento ou o subcontratante estar estabelecido no território do Estado-Membro dessa autoridade de controlo; (ii) os titulares de dados que residem no Estado-Membro

dessa autoridade de controlo serem substancialmente afetados, ou suscetíveis de o ser, pelo tratamento dos dados; ou (iii) ter sido apresentada uma reclamação junto dessa autoridade de controlo;

**Tratamento transfronteiriço:** O tratamento de Dados Pessoais que ocorre no contexto das atividades de estabelecimentos em mais do que um Estado-Membro de um responsável pelo tratamento ou um subcontratante na União, caso o responsável pelo tratamento ou o subcontratante esteja estabelecido em mais do que um Estado-Membro; ou o tratamento de Dados Pessoais que ocorre no contexto das atividades de um único estabelecimento de um responsável pelo tratamento ou de um subcontratante, mas que afeta substancialmente, ou é suscetível de afetar substancialmente, titulares de dados em mais do que um Estados-Membro;

**Objeção pertinente e fundamentada** - uma objeção a um projeto de decisão que visa determinar se há violação do presente regulamento ou se a ação prevista relativamente ao responsável pelo tratamento ou ao subcontratante está em conformidade com o presente regulamento, demonstrando claramente a gravidade dos riscos que advêm do projeto de decisão para os direitos e liberdades fundamentais dos titulares dos dados e, eventualmente, para a livre circulação de Dados Pessoais no território da União;

**Serviços da sociedade da informação** - um serviço definido no artigo 1º, nº 1, alínea b), da Diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho;

**Organização internacional** - uma organização e os organismos de direito Internacional Público por ela tutelados, ou outro organismo criado por um acordo celebrado entre dois ou mais países ou com base num acordo dessa natureza.

## 6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A recolha e tratamento de Dados Pessoais deverão cumprir um conjunto de princípios que ora se identificam.

### 6.1. LICITUDE, LEALDADE E TRANSPARÊNCIA

A recolha e o tratamento devem ser lícitos, leais e transparentes em relação ao titular dos dados. O tratamento só é considerado lícito se: (i) o titular tiver dado o consentimento; ou (ii) o tratamento for necessário para cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito; ou (iii) para proteção de interesses vitais do titular dos dados ou de outra pessoa singular; ou (iv) para o exercício de funções de interesse público; ou (v) para prossecução de interesses legítimos da Sixty Degrees, desde que não devam prevalecer os interesses ou os direitos, liberdades e garantias do titular dos dados.

### 6.2. LIMITAÇÃO DA FINALIDADE

A recolha e o tratamento dos dados devem adequar-se às finalidades determinadas, explícitas e legítimas comunicadas ao titular dos Dados Pessoais não podendo ser usados ou tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades.

### 6.3. MINIMIZAÇÃO

Os dados recolhidos devem ser adequados, pertinentes e limitados ao que é necessário relativamente às finalidades para as quais são tratados.

#### 6.4. EXATIDÃO

Os dados recolhidos e tratados devem ser exatos e atualizados sempre que necessário. Devem ser adotadas todas as medidas adequadas para que os dados inexatos, tendo em conta as finalidades para que são tratados, sejam apagados ou retificados sem demora.

#### 6.5. LIMITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Os dados recolhidos devem ser conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados, salvaguardando os direitos e liberdades do titular dos dados.

#### 6.6. INTEGRIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Os dados recolhidos devem ser tratados de uma forma que garanta a sua segurança, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando a SIXTY DEGREES as medidas técnicas ou organizativas adequadas à correta classificação quanto ao seu nível de confidencialidade.

Qualquer alteração ao método de recolha e tratamento de Dados Pessoais será precedida de uma análise do seu impacto na proteção de dados, de modo a garantir a conformidade desse método com as disposições legais com as normas aplicáveis.

Em caso de transferência de Dados Pessoais e/ou dos respetivos suportes, a SIXTY DEGREES tomará todas as medidas de segurança necessárias, adequadas e proporcionais, de forma a garantir a inviolabilidade da mesma, nomeadamente no que se refere à exposição a terceiros.

### 7. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS DADOS PESSOAIS

A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a SIXTY DEGREES.

#### 7.1. COMO A SIXTY DEGREES RECOLHE OS DADOS PESSOAIS

A SIXTY DEGREES recolhe os Dados Pessoais presencialmente, por telefone, por escrito ou através de sistemas informáticos. Os Dados Pessoais recolhidos são tratados quer por meios não automatizados (por exemplo, ficheiros manuais), quer informaticamente e no estrito cumprimento da legislação de proteção de Dados Pessoais, sendo armazenados em base de dados específicas, criadas para o efeito.

#### 7.2. QUAIS OS DADOS PESSOAIS QUE A SIXTY DEGREES TRATA

A SIXTY DEGREES procede ou poderá proceder ao tratamento de várias categorias de Dados Pessoais, incluindo:

CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS	EXEMPLOS (NÃO EXAUSTIVOS)
Informação de Identidade e Caracterização	Nome, número de documento de identificação, número de identificação fiscal, fotografia, assinatura, morada, contacto telefónico e endereço eletrónico
Informação patrimonial	Património financeiro, responsabilidades no sector financeiro e rendimento mensal

Informação transaccional	Data, hora, descrição e valor de operações de subscrição e resgate
Informação de Compliance	Perfil ou grau de risco de crédito, perfil de investidor;
Informação Comportamental	Informação relativa aos dados de conexão (endereço IP, cookies, logs) recolhidos no âmbito da navegação web que o Cliente efetua nos sítios de internet/linkedin/mailchimp da SIXTY DEGREES

### 7.3 FUNDAMENTO E FINALIDADES DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA SIXTY DEGREES

A SIXTY DEGREES apenas trata ou poderá tratar os seus Dados Pessoais nas seguintes situações:

#### 7.3.1. PARA EXECUÇÃO DE UM CONTRATO CELEBRADO OU PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS

No âmbito da comercialização das unidades de participação dos Organismos de Investimento Coletivo por si geridos, a SIXTY DEGREES pode precisar de tratar Dados Pessoais. Tal sucederá, por exemplo, nos seguintes casos:

- Na avaliação de perfil e adequação do Cliente;
- Na gestão da relação contratual/comercial (e.g., relacionamento com o Cliente, incluindo a subscrição/resgate de unidades de participação, produção e envio de extratos e outros documentos necessários na relação comercial)

#### 7.3.2. PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS A QUE A SIXTY DEGREES ESTÁ SUJEITA ENQUANTO SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO

A SIXTY DEGREES está sujeita a inúmeras obrigações legais e regulamentares, cujo cumprimento pode implicar a necessidade de proceder ao tratamento dos Dados Pessoais, tais como:

- Cumprimento de obrigações de retenção, pagamento ou declaração para efeitos fiscais;
- Cumprimento de obrigações legais relativas ao reporte ou respostas a autoridades públicas (e.g., Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Tribunais);
- Cumprimento de procedimentos em matéria de prevenção de branqueamento de capitais e combate à criminalidade financeira (e.g., branqueamento de capitais, abuso de mercado);
- Cumprimento de obrigações legais ou regulamentares relativas à atividade financeira (e.g., análise da adequação dos produtos ao perfil de investidor, procedimentos de auditoria e controlo interno);
- Segurança e proteção de Dados Pessoais (e.g., implementação de medidas de segurança de informação lógicas e físicas, como *back-ups*, *restore* e *disaster recovery*, realização de avaliações regulares da implementação das medidas de segurança);



### 7.3.3. PARA SATISFAÇÃO DE INTERESSES LEGÍTIMOS DA SIXTY DEGREES

A SIXTY DEGREES utiliza ou poderá utilizar os seus Dados Pessoais para desenvolver os seus produtos e serviços, para melhorar a gestão de risco e para defender os seus direitos e interesses legais, o que inclui:

- Controlo e acompanhamento de desempenho operacional (e.g., informações de gestão);
- Gestão de processos em contencioso (e.g., análise de processos judiciais e administrativos ou de natureza fiscal, como ações declarativas ou executivas intentadas contra a SIXTY DEGREES, inventários, processos-crime ou outros);
- Marketing e comunicação (e.g., análise e tratamento de dados para identificar oportunidades de apresentação de produtos; dinamização de atividades preparatórias e comerciais para marketing e envio de newsletters);
- Melhoria e monitorização da qualidade de serviço (e.g., análise e tratamento de informação relativa à qualidade e ao desempenho dos vários meios e processos de prestação de serviços, gestão de reclamações).

### 7.4. CONSENTIMENTO

A SIXTY DEGREES trata ainda os Dados Pessoais quando tenha o consentimento prévio e expresso do titular dos dados para esse efeito.

A SIXTY DEGREES pedirá o seu consentimento para o tratamento de Dados Pessoais nos seguintes casos:

- Promoção de produtos e serviços adequados ao perfil do Cliente (e.g., tratamento de informação biográfica, financeira e comportamental recolhida direta ou indiretamente pela SIXTY DEGREES com recurso a técnicas estatísticas e eventual definição de perfis para personalizar e adequar a oferta dos produtos e comunicações);
- Marketing, apresentação de produtos e serviços disponíveis a não clientes (e.g., desenvolvimento e implementação de propostas para os diversos clientes da SIXTY DEGREES, operacionalização de estratégia definida para canais de angariação de negócio em coordenação com entidades parceiras).

### 8. DESTINATÁRIOS DOS DADOS PESSOAIS

Para que a SIXTY DEGREES consiga cumprir todos os seus deveres e possa prestar o melhor serviço possível, poderá ter que comunicar ou dar acesso dos Dados Pessoais a outras entidades. A SIXTY DEGREES apenas comunicará os Dados Pessoais às seguintes categorias de destinatários:

- Prestadores de serviços que prestem serviços à SIXTY DEGREES (e.g., serviços de IT, serviços de envio de comunicações comerciais ou contratuais, promotores e agentes vinculados);
- Entidade Depositária;
- Autoridades públicas, como as Autoridades Tributárias, a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários ou Tribunais.

Nos casos de transferências internacionais (fora da União Europeia), a SIXTY DEGREES verificará previamente se o país ou o território para os quais transfere os dados garantem um nível de proteção de Dados Pessoais equivalente ao grau de proteção conferido na União Europeia. Sempre que a Comissão Europeia tenha declarado, através de uma decisão de adequação, que o país ou território em causa

garantem um nível de proteção de Dados Pessoais adequado, a transferência de dados terá por base essa decisão de adequação.

## 9. PRAZO DE CONSERVAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

A SIXTY DEGREES observa as normas legais relativas aos prazos de conservação de dados pessoais, podendo conservar os mesmos:

- a) Até dez anos após o termo da relação contratual;
- b) Enquanto subsistirem obrigações emergentes de relação contratual;
- c) Enquanto puder ser oponível direito à SIXTY DEGREES.

Em resumo, a SIXTY DEGREES conserva os dados pessoais pelo período necessário e enquanto subsistirem as legítimas finalidades para as quais os dados são tratados, no cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais a que se encontra sujeita.

## 10. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS

A SIXTY DEGREES tem estabelecidos procedimentos internos que visam assegurar a proteção dos direitos dos titulares dos Dados Pessoais de forma a garantir os princípios elencados na lei e acima expressos.

A sociedade aplica, no momento da recolha de Dados Pessoais, mecanismos que visam a sua proteção e esclarecimento, nomeadamente:

- Requer apenas dados do cliente que sejam fundamentais aos objetivos pretendidos não os utilizando para quaisquer outros objetivos, sem a sua prévia autorização;
- Presta informação sobre a forma de armazenamento dos dados;
- Presta informação sobre a identidade e os contactos do responsável pelo tratamento e, se for caso disso, do seu representante;
- Aplica medidas restritivas de acesso à informação, sendo o seu acesso apenas autorizado a colaboradores devidamente habilitados;
- Presta informação sobre qualquer circunstância que provoque alterações aos dados inicialmente fornecidos e /ou alteração na forma como são armazenados e dos fins para os quais foram recolhidos.

### 8.1. DIREITO À RETIFICAÇÃO E APAGAMENTO

Ao titular dos Dados Pessoais é assegurado o direito de obter, sem demora injustificada, da SIXTY DEGREES, a retificação dos Dados Pessoais inexatos que lhe digam respeito. Tendo em conta as finalidades do tratamento, o titular dos dados tem direito a que os seus Dados Pessoais incompletos sejam completados, nomeadamente por meio de uma declaração adicional.

É igualmente atribuído ao titular dos dados o direito de solicitar à SIXTY DEGREES, o apagamento dos seus Dados Pessoais, e a SIXTY DEGREES tem a obrigação de apagar os Dados Pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique um dos motivos mencionados no artº 17º do Regulamento 679/2016.

## 8.2. DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O titular dos dados tem o direito de obter da SIXTY DEGREES a confirmação de que os Dados Pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de aceder aos seus Dados Pessoais e às seguintes informações:

- a. Finalidades do tratamento dos dados;
- b. Categorias dos Dados Pessoais em questão;
- c. Destinatários ou categorias de destinatários a quem os Dados Pessoais foram ou serão divulgados, nomeadamente os destinatários estabelecidos em países terceiros ou pertencentes a organizações internacionais;
- d. Prazo previsto de conservação dos Dados Pessoais, se for possível ou, se não for possível, os critérios usados para fixar esse prazo;
- e. Que dispõe do direito de solicitar à SIXTY DEGREES o apagamento ou a limitação do tratamento dos Dados Pessoais que lhe dizem respeito ou de se opor a esse tratamento;
- f. Se os dados não tiverem sido recolhidos junto do titular, as informações disponíveis sobre a origem desses dados;
- g. Que existem decisões automatizadas, nomeadamente definição de perfis, nos termos do artigo 22º, nº 1 e 4 do Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril, e, pelo menos nesses casos, lhe serão prestadas informações relativas à lógica subjacente, bem como a importância e as consequências previstas de tal tratamento para o titular dos dados.

## 8.3. DIREITO DE RECLAMAÇÃO

O titular dos Dados Pessoais tem o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.

## 8.4. DIREITO À LIMITAÇÃO DO TRATAMENTO

O titular dos Dados Pessoais tem o direito de obter da SIXTY DEGREES a limitação do tratamento dos seus dados, se se aplicar uma das seguintes situações:

- a. Quando conteste a exatidão dos Dados Pessoais e durante o período em que a SIXTY DEGREES verifica a sua exatidão;
- b. Quando o tratamento for ilícito e o titular dos dados se opuser ao apagamento dos Dados Pessoais e solicitar, em contrapartida, a limitação da sua utilização;
- c. Quando a SIXTY DEGREES já não precisar dos Dados Pessoais para fins de tratamento, mas esses dados sejam requeridos pelo titular para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial;
- d. Se se tiver oposto ao tratamento nos termos do artigo 21º, nº 1 do Regulamento (UE) 2016/679, até se verificar que os motivos legítimos da SIXTY DEGREES prevalecem sobre os do titular dos dados.

## 8.5. DIREITO À PORTABILIDADE DE DADOS

O titular dos dados tem o direito de receber os Dados Pessoais que lhe digam respeito e que tenha fornecido à SIXTY DEGREES, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, e o direito de transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento sem que a SIXTY DEGREES o possa impedir, se:

- a. O tratamento se basear no consentimento dado nos termos do artigo 6º, nº 1, alínea a), ou do artigo 9º, nº 2, alínea a), ou num contrato referido no artigo 6º, nº 1, alínea b), todos do Regulamento (UE) 2016/679 e
- b. O tratamento for realizado por meios automatizados.

Ao exercer o seu direito de portabilidade dos dados nos termos acima descritos, o titular dos dados tem o direito a que os Dados Pessoais sejam transmitidos diretamente entre os responsáveis pelo tratamento, sempre que tal seja tecnicamente possível.

## 8.6. DIREITO DE OPOSIÇÃO

O titular dos dados tem o direito de se opor a qualquer momento, por motivos relacionados com a sua situação particular, ao tratamento dos Dados Pessoais que lhe digam respeito com base no artigo 6º, nº 1, alínea e) ou f), ou no artigo 6º, nº 4 do Regulamento (UE) 2016/679, incluindo a definição de perfis com base nessas disposições. A SIXTY DEGREES cessará então o tratamento dos Dados Pessoais, a não ser que apresente razões imperiosas e legítimas para esse tratamento que prevaleçam sobre os interesses, direitos e liberdades do titular dos dados, ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial.

## 9. PROVEDOR DA PROTEÇÃO DE DADOS

Sendo a proteção de dados uma importante função para a Sociedade, será nomeado um Provedor da Proteção de Dados (PPD)<sup>1</sup> de forma a serem garantidas as melhores práticas na gestão desta informação, contribuindo desta forma para a realização de um espaço de liberdade, segurança e justiça e de uma união económica, para o progresso económico e social, a consolidação e a convergência das economias a nível do mercado interno e para o bem-estar das pessoas singulares.

Ao PPD compete-lhe (i) informar e aconselhar a SIXTY DEGREES e os seus colaboradores a respeito das respetivas obrigações ao abrigo da legislação aplicável, (ii) controlar a conformidade com o regulamento ou outras disposições de proteção de dados comunitárias ou nacionais, bem como com a política de privacidade da organização, (iii) prestar aconselhamento na matéria e (iv) controlar a realização da avaliação do impacto das operações de tratamento de Dados Pessoais na proteção de dados, quando se verificarem as circunstâncias que obriguem a essa avaliação; e (iv) assumir o papel de ponto de contacto, não só para a autoridade de controlo, sobre questões relacionadas com o tratamento, mas também para os

<sup>1</sup> Nos termos das orientações emitidas pelo Grupo de Trabalho do artº 29º para a Proteção de dados, a 13 de dezembro de 2016 e revistas a 5 de abril de 2017, sobre os encarregados da proteção de dados (EPD) ( pag. 7, versão portuguesa) “...Nada impede uma organização, que não seja obrigada por lei a designar um EPD e não pretenda designar um EPD a título voluntário, de recorrer, apesar disso, a pessoal ou consultores externos com funções ligadas à proteção dos dados pessoais. Neste caso, é importante assegurar que não há confusão quanto ao seu cargo, estatuto, posição e atribuições. Por conseguinte, deve ficar claro, em todas as comunicações no seio da empresa e com as autoridades de proteção de dados, os titulares de dados e o público em geral, que o cargo deste funcionário ou consultor não corresponde à função de encarregado da proteção de dados (EPD)”. Daí que no caso concreto se tenha optado por o termo de “Provedor”.

próprios titulares dos dados, em particular para efeitos do exercício dos seus direitos, devendo os respetivos contactos ser divulgados publicamente e comunicados à autoridade de controlo.

Compete igualmente ao PPD garantir que a SIXTY DEGREES apenas recorre a subcontratantes que apresentem garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas de uma forma que o tratamento satisfaça os requisitos do presente regulamento e assegure a defesa dos direitos do titular dos dados, sendo a subcontratação regulada por contrato ou outro ato normativo ao abrigo do direito da União ou dos Estados-Membros, que vincule o subcontratante à SIXTY DEGREES estabeleça o objeto e a duração do tratamento, a natureza e finalidade do tratamento, o tipo de Dados Pessoais e as categorias dos titulares dos dados, e as obrigações e direitos do responsável pelo tratamento.

O PPD conservará um registo de todas as atividades de tratamento sob a sua responsabilidade. de acordo com as exigências definidas no artigo 30º do Regulamento 679/2016 e procede às notificações necessárias junto das autoridades competentes e cliente se for o caso, de qualquer violação de Dados Pessoais que seja do seu conhecimento.

## **10. PAPEL DA ADMINISTRAÇÃO DA SIXTY DEGREES E DAS DEMAIS ÁREAS**

Sem prejuízo da responsabilidade inerente ao PPD, compete ao Conselho de Administração, verificar se as estruturas implementadas na sociedade para a gestão, tratamento e proteção de dados são adequadas e se cumprem os requisitos legalmente exigidos, e garantir que o PPD dispõe dos recursos necessários ao exercício das suas funções e à manutenção dos seus conhecimentos.

Por sua vez, compete aos responsáveis de cada área garantir que todos os procedimentos em matéria de proteção de dados são cumpridos, informando de imediato o Conselho de Administração e o PPD de qualquer anomalia ou suspeita de tratamento indevido.

## **11. GESTÃO DE DADOS PESSOAIS DE COLABORADORES**

Os Dados Pessoais dos colaboradores serão tratados de acordo com a legislação europeia e nacional nesta matéria e, bem assim, nos termos desta Política.

Os Dados Pessoais dos colaboradores da SIXTY DEGREES são tratados exclusivamente no âmbito dos contratos de trabalho. A SIXTY DEGREES pode transferir esses dados para unidades centrais da entidade subcontratada que irá assumir as funções de gestão de recursos humanos da SIXTY DEGREES, desde que devidamente aprovada pela administração e respetivo colaborador.

## **12. DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS A TERCEIROS**

A disponibilização de Dados Pessoais só é permitida a entidades externas quando tal se encontre especificamente previsto na Lei, ou com consentimento expresso do titular dos dados.

Qualquer informação por telefone deverá ser previamente antecedida de uma adequada identificação do requerente da informação mediante o confronto e confirmação de Dados Pessoais específicos.

O requerente deve ser informado de que as informações solicitadas para efeito de verificação de identidade, configuram uma medida de proteção dos seus próprios Dados Pessoais.

Em caso de exigência de Dados Pessoais por auditores ou autoridades externas, o seu fornecimento será limitado ao estritamente necessário para que essas entidades possam executar adequadamente as tarefas e funções que por via da lei ou de contracto lhes estão cometidas.

Todas a quaisquer dúvidas referentes ao acesso a informação, grau de confidencialidade, exigências específicas a impor a terceiros ou outras que respeitem ao manuseamento e proteção de dados, devem ser colocadas ao PPD e ou à Administração, e, sempre que necessário, recorrer-se-á a advogados externos de forma a obter parecer sobre o enquadramento e tratamento a dar à situação em causa.

### **13. DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA**

A presente Política está disponível para clientes e colaboradores no sítio da SIXTY DEGREES.

### **14. APROVAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR**

A presente política entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo Conselho de Administração e divulgação pela Sociedade.